



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 289

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União (PE-JMU) para o período 2021-2026 e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, na 10ª Sessão Administrativa, realizada em 10 de dezembro, de 2020, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 31/2020,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, e a Portaria CNJ nº 59, de 23 de abril de 2019, que regulamenta o funcionamento e estabelece procedimentos sobre a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução STM nº 241, de 9 de maio de 2017, que dispõe sobre a competência da Assessoria de Gestão Estratégica (AGEST) de dirigir a elaboração do planejamento estratégico institucional e supervisionar a sua execução, estabelecendo metas, iniciativas e indicadores estratégicos;

CONSIDERANDO a necessidade de se revisar e atualizar o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União, de modo a compatibilizá-lo com os anseios da sociedade e com o contexto apresentado para a Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar constantemente o referencial estratégico, de forma que possa melhor cumprir a finalidade de nortear as ações de curto, médio e longo prazo, com objetivo de definir as prioridades institucionais e aprimorar os resultados da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar na Justiça Militar da União valores, objetivos estratégicos e iniciativas, de maneira que fomente o comprometimento de magistrados e servidores com a cultura de excelência na Instituição; e

CONSIDERANDO a necessidade de construir um Plano Estratégico moderno e dinâmico, em consonância com as constantes mudanças, e alinhado aos macrodesafios do Poder Judiciário;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União para o sexênio 2021-2026, nos termos do Anexo desta Resolução, sintetizado nos seguintes elementos e artefatos:

- I – missão;
- II – visão;
- III – valores;
- IV – diretrizes estratégicas;

V – mapa estratégico; e

VI – objetivos estratégicos.

Art. 2º O Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União possui periodicidade de seis anos e orientará a elaboração dos demais planos institucionais, para fins de alinhamento com as diretrizes e objetivos estratégicos apresentados no anexo desta Resolução.

Art. 3º O Portfólio de Projetos Estratégicos Priorizados (PPEP) será substituído pela Carteira Permanente de Projetos Estratégicos (CPPE).

Art. 4º O Plano de Indicadores e Metas Estratégicas (PIME) e a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos (CPPE) da Justiça Militar da União serão elaborados em separado deste Plano Estratégico e aprovados por meio de atos normativos do Ministro-Presidente.

Parágrafo único. O PIME e a CPPE terão vigência de seis anos, sendo revisados, anualmente, até o dia 1º de março de cada ano.

Art. 5º A proposta orçamentária da Justiça Militar da União deverá estar alinhada com este Plano Estratégico.

§ 1º Deverão ser priorizados, no orçamento aprovado para a Justiça Militar da União, os recursos destinados à execução dos projetos que compõem a CPPE.

§ 2º Serão estabelecidas, por meio de regulamento próprio, as normas e os procedimentos para a elaboração, a execução e o controle do orçamento destinado aos projetos estratégicos, com vistas a otimizar o gerenciamento da CPPE.

Art. 6º O Plano, as iniciativas estratégicas dele decorrentes e os respectivos resultados dos indicadores de desempenho serão monitorados, avaliados e revistos periodicamente, por meio das Reuniões de Alinhamento (RA), Reuniões de Monitoramento (RM) e Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), com o fim de propor ações corretivas e definir prioridades estratégicas para a Justiça Militar da União.

Art. 7º Fica criado o Comitê Gestor da Estratégia para acompanhar e apreciar a execução deste Plano mediante as Reuniões de Monitoramento (RM) e identificar aspectos da estratégia a serem deliberados nas Reuniões de Análise da Estratégia (RAE).

§ 1º Eventuais ajustes nos indicadores, nas metas e nas iniciativas estratégicas poderão ser realizados por deliberação do Comitê Gestor da Estratégia, e aprovados, posteriormente, por meio de atos normativos do Ministro-Presidente.

§ 2º Compõem o Comitê Gestor da Estratégia, como membros permanentes, o Chefe de Gabinete da Presidência, o Diretor-Geral, o Secretário da Corregedoria, o Secretário de Controle Interno, o Secretário Judiciário, os Diretores, o Assessor de Gestão Estratégica e o Assessor de Comunicação Social do Superior Tribunal Militar.

§ 3º O Comitê Gestor da Estratégia será presidido pelo Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar e coordenado pela AGEST.

§ 4º A critério da AGEST, poderão ser convidados gerentes de projetos, gestores de metas, membros de outros comitês ou comissões e demais gestores da Justiça Militar da União para participarem das Reuniões de Monitoramento (RM).

Art. 8º As Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) serão realizadas, pelo menos quadrimestralmente, para a análise e deliberação sobre aspectos que envolvam alterações relevantes na estratégia e outras medidas necessárias para o aprimoramento do desempenho institucional.

§ 1º Participarão, das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), o Ministro-Presidente, o Diretor-Geral, o Assessor de Gestão Estratégica, a equipe técnica da AGEST e os membros permanentes do Comitê Gestor da Estratégia com assuntos pautados para deliberação.

§ 2º O Ministro-Presidente poderá convidar magistrados e servidores a participar das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), como membros convidados e assessores.

Art. 9º Ficam revogadas:

- I – a Resolução nº 186, de 24 de outubro de 2012;
- II – a Resolução nº 199, de 20 de março de 2014;
- III – a Resolução nº 242, de 17 de maio de 2017;
- IV – a Resolução nº 245, de 30 de agosto de 2017; e
- V – a Resolução nº 249, de 14 de março de 2018.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alte Esq **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS**,
MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 16/12/2020, às 15:54
(horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2028913** e o código CRC **5EE01ED6**.

2028913v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Missão

Processar e julgar os crimes militares definidos em lei, a fim de contribuir para a promoção da Justiça.

Visão

Ser uma instituição de excelência no Poder Judiciário.

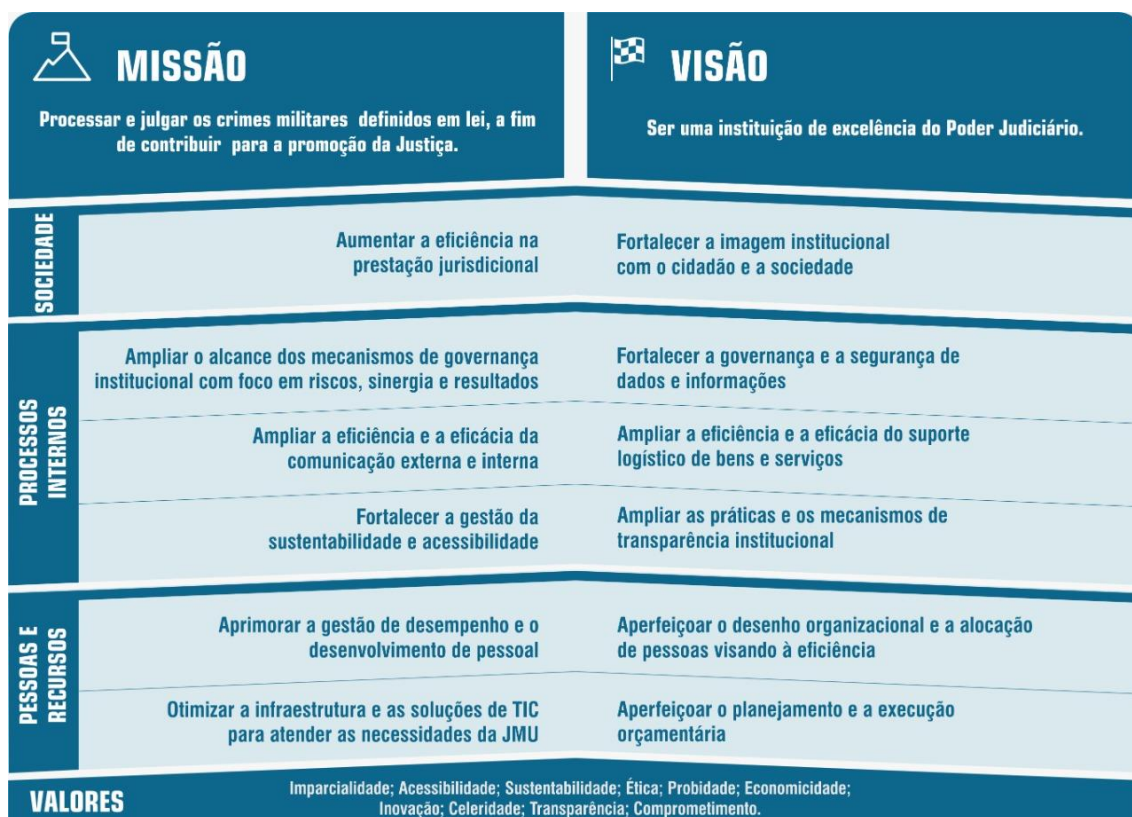
Valores

Imparcialidade, Acessibilidade, Sustentabilidade, Comprometimento, Ética, Transparência, Celeridade, Inovação, Probidade e Economicidade.

Diretrizes Estratégicas da JMU

1. Ampliar a eficiência na prestação jurisdicional.
2. Tornar mais efetivos os mecanismos de comunicação e representatividade da JMU, bem como a transparência.
3. Compatibilizar a infraestrutura e as soluções de TIC às necessidades da JMU.
4. Aperfeiçoar a gestão e a proteção de dados e informações.
5. Ampliar e consolidar as políticas de sustentabilidade e de inclusão.
6. Ampliar a atuação sinérgica entre as áreas da JMU, com enfoque na eficiência e no atingimento de metas.
7. Fortalecer a governança estratégica da JMU, visando à ampliação dos resultados.
8. Aprimorar a logística de apoio às atividades da JMU, sobretudo no que tange a infraestrutura e compras.
9. Aperfeiçoar os mecanismos de gestão de pessoas, com foco em desenvolvimento, desempenho, meritocracia e qualidade de vida dos magistrados e servidores.
10. Elevar a qualidade dos gastos da JMU e a eficiência na execução dos recursos orçamentários e financeiros.

Mapa Estratégico da JMU



Objetivos Estratégicos da JMU e Respectivas Descrições

PERSPECTIVA SOCIEDADE

Objetivo 1: Aumentar a eficiência na prestação jurisdicional.

Descrição: Objetivo voltado para ganho de produtividade nas atividades diretamente envolvidas na prestação jurisdicional, sobretudo, redução do tempo de determinadas rotinas e procedimentos, tendo como consequência maior celeridade na atuação finalística, resguardados os requisitos legais.

Objetivo 2: Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade.

Descrição: Objetivo relacionado ao fortalecimento da percepção, por parte do cidadão enquanto pessoa física e da sociedade, do relevante papel da JMU e de sua essencialidade na promoção da justiça, inclusive, por intermédio do aprimoramento das relações com demais instituições do Estado.

Objetivo 3: Ampliar o alcance dos mecanismos de governança institucional com foco em riscos, sinergia e resultados.

Descrição: Objetivo que visa ao aperfeiçoamento dos mecanismos e sistemas dedicados à gestão dos resultados institucionais. Inclui as metodologias, ações, sistemas e ritos ligados à gestão estratégica, ao gerenciamento de projetos, de processos e de riscos corporativos, aos mecanismos e atividades de controle interno da gestão e demais temas correlatos.

Objetivo 4: Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações.

Descrição: Objetivo com foco no aprimoramento da gestão de políticas, processos de trabalho, pessoas e tecnologia relacionados à estrutura de dados e informações da JMU. Busca também a devida proteção de dados e informações pessoais e institucionais, inclusive documentos históricos, jurídicos e administrativos, em consonância com as exigências legais e orientações do Poder Judiciário.

Objetivo 5: Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna.

Descrição: Objetivo direcionado para o aprimoramento das políticas, normas internas, rotinas, procedimentos e ferramentas dedicadas à efetiva comunicação institucional com o público interno e com a sociedade, em todos os seus segmentos, com base em critérios de objetividade, oportunidade, fidedignidade, clareza, legitimidade, dentre outros.

Objetivo 6: Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

Descrição: Objetivo que busca o ganho de celeridade e de qualidade nas atividades relacionadas às aquisições de bens, bem como à contratação e ao gerenciamento de serviços para suporte ao adequado funcionamento da JMU.

Objetivo 7: Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade.

Descrição: Objetivo que visa permitir a ampliação das ações e dos resultados práticos no campo da responsabilidade socioambiental, bem como no tocante à política de acessibilidade e inclusão, em alinhamento com as normas legais, as orientações do Poder Judiciário e as melhores práticas.

Objetivo 8: Ampliar as práticas e os mecanismos de transparência institucional.

Descrição: Objetivo voltado para o aprimoramento das normas, práticas e dispositivos que possibilitem a aderência plena à legislação federal que trata do acesso à informação, às diretivas do Poder Judiciário relativas às boas práticas de transparência ativa e passiva, bem como às determinações dos órgãos de fiscalização e controle, a fim de promover, inclusive, a efetividade na prestação de contas.

Objetivo 9: Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal.

Descrição: Objetivo centrado no elemento humano, que busca maior efetividade na gestão de desempenho da força de trabalho da JMU, com ênfase nos valores da identidade institucional, na meritocracia e nos fatores de bem-estar no trabalho. Envolve também o aprimoramento das ações de capacitação e treinamento, com maior foco na ampliação concreta dos resultados institucionais. O objetivo contribui, portanto, para a melhoria do clima organizacional.

Objetivo 10: Aperfeiçoar o desenho organizacional e a alocação de pessoas visando à eficiência.

Descrição: Objetivo direcionado para o melhor aproveitamento da força de trabalho da JMU, a partir de ações que possibilitem a adoção da estrutura organizacional mais apropriada, da adequada definição de atribuições e da melhor distribuição do efetivo entre as unidades e áreas da estrutura.

Objetivo 11: Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU.

Descrição: Objetivo relacionado à necessária compatibilização da infraestrutura e das soluções de tecnologia da informação e comunicações com os desafios da JMU, por meio do aprimoramento de hardware, software, tecnologia de gestão de rede e telecomunicações, dados e serviços.

Objetivo 12: Aperfeiçoar o planejamento e a execução orçamentária.

Descrição: Objetivo que busca maior eficácia do planejamento orçamentário, como fator para obtenção de resultados institucionais. Prioriza maior eficiência nas rotinas de execução do orçamento, a fim de permitir que os recursos sejam utilizados de maneira equilibrada ao longo do exercício, com reflexo na qualidade dos gastos.